



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - FRALDAS DESCARTÁVEIS

Elaboração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

TEIXEIRA DE FREITAS-BA

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
2. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO	5
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS	6
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	6
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	7
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	8
9. RESULTADOS ESPERADOS	8
10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO.....	9
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	9
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	9
13. CONCLUSÃO	11
ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.....	12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa buscar soluções e analisar a viabilidade de uma futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades desta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estudar maneiras de **PROPOR UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E SEGURA PARA HIGIENE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA LIBERAÇÃO DE EXCREMENTOS DE ADULTOS, IDOSOS, CRIANÇAS E RECÉM-NASCIDOS**, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Teixeira de Freitas – BA.

1.2. Atualmente, o município de Teixeira de Freitas registra um número significativo de pacientes internados que apresentam necessidades especiais no processo de liberação de excrementos, incluindo adultos, idosos e crianças. Essa situação é especialmente evidente em pacientes pediátricos que não possuem acesso adequado a recursos essenciais para higiene e em recém-nascidos que se encontram na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).

1.3. Esses pacientes necessitam de meios que garantam conforto, segurança e dignidade durante a liberação de fezes e urina, considerando suas condições de saúde e vulnerabilidade.

1.4. A ausência de suporte adequado compromete não apenas a dignidade e a qualidade de vida dos usuários, mas também o bem-estar geral e o atendimento humanizado oferecido nas unidades de saúde do município. Faz-se, portanto, essencial atender a essas necessidades com base nos dados existentes e na demanda já observada, assegurando a manutenção da qualidade e a continuidade do cuidado prestado, inclusive por meio de políticas públicas que assegurem o acesso universal aos recursos indispensáveis para a saúde e a higiene

2. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Contratação não prevista no Plano de Contratações Anual em função de sua não obrigatoriedade, conforme preconiza o dispositivo legal. A Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), no art. 12, VII, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), *in verbis*:

"(...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

3.1.1. REQUISITOS GERAIS:

3.1.1.1. Os materiais deverão cumprir os seguintes requisitos:

3.1.1.1.1. Estar na condição de novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor;

3.1.1.2. A validade e lote deverão estar visíveis na embalagem dos materiais;

3.1.1.3. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

3.1.2. QUANTO A ENTREGA:

3.1.2.1. O prazo de entrega dos bens são de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, conforme demanda do setor requisitante, no seguinte endereço: Avenida das Nações, nº 205, bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas-Ba (Almoxarifado Central) CEP:45990-090, em dias úteis no horário compreendido entre às 7h30 e 17h.

3.1.2.2. As parcelas serão entregues conforme solicitações da Secretaria Demandante.

3.1.2.3. Os pacotes de fraldas Recém-nascido, infantil e geriátrica deverão ser entregues de acordo com a quantidade e o tamanho especificados no pedido de compra, respeitando as exigências estabelecidas no Edital. Embora a licitação tenha seja realizada em unidades, a entrega deverá ser feita em pacotes e seguir rigorosamente o formato e a quantidade correspondentes ao solicitado para cada tamanho e modelo.

3.1.2.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.3. QUANTO A INDICAÇÃO DE MARCA:

3.1.3.1. Referencia-se o processo de escolha da marca Bigfral conforme disposto no **Art. 41 da Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. O referido artigo permite, em caráter excepcional, a indicação de marcas ou modelos específicos, desde que formalmente justificado, o que se aplica a este caso. A escolha é justificada pela necessidade de padronização, manutenção da compatibilidade com produtos já utilizados, e pela comprovação de que a marca em questão melhor atende às necessidades dos usuários, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o histórico de contratação e o desempenho observado no contrato **3-455-2023**. A escolha da marca Bigfral para o fornecimento de fraldas geriátricas destinadas a pacientes com incontinência intensa em novo processo licitatório se fundamenta em critérios técnicos, históricos e qualitativos que comprovam a eficiência e adequação deste produto às necessidades específicas dos usuários do sistema de saúde de Teixeira de Freitas.

3.1.3.2. Qualidade e Eficiência no Atendimento às Necessidades dos Pacientes: A escolha da marca Bigfral para o fornecimento de fraldas geriátricas em processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas está fundamentada na necessidade de atender com eficiência a um público-alvo composto por pacientes que sofrem de incontinência intensa. Este quadro clínico exige produtos que garantam não apenas conforto e segurança, mas que também contribuam diretamente para a prevenção de complicações de saúde associadas ao uso inadequado de fraldas. A tecnologia avançada de absorção oferecida pela Bigfral proporciona a retenção eficaz de líquidos por longos períodos, minimizando o risco de vazamentos e protegendo contra irritações, assaduras e outras dermatites que comumente afetam pacientes geriátricos. Além disso, o contrato 3-455-2023 demonstrou que a marca atendeu plenamente às expectativas dos profissionais de saúde e dos pacientes.

3.1.3.3. Relação Custo-Benefício e Impacto Econômico Indireto: Um fator crucial na escolha da marca Bigfral é a excelente relação custo-benefício que ela oferece. Embora o valor inicial de aquisição possa ser maior do que o de marcas alternativas, a durabilidade e eficiência do produto permitem um uso prolongado, reduzindo o número de trocas ao longo do dia. Produtos de menor qualidade, além de não atenderem adequadamente às necessidades dos pacientes, geram uma demanda maior por trocas, aumentando os custos com a aquisição de fraldas e impactando diretamente os serviços de saúde. Além disso, o uso inadequado de fraldas de qualidade inferior pode aumentar os casos de complicações dermatológicas, o que acarreta gastos adicionais com medicamentos e tratamentos, aumentando os custos indiretos para o sistema de saúde.

3.1.3.4. Histórico de Sucesso e Continuidade do Padrão de Qualidade: A Bigfral possui um histórico de sucesso comprovado no fornecimento de fraldas geriátricas para a rede de saúde pública de Teixeira de Freitas, demonstrando que sua escolha se baseia em um padrão de qualidade que deve ser mantido. A confiança adquirida no processo licitatório anterior e o desempenho positivo junto à gestão pública, conforme o contrato **3-455-2023**, reforçam a importância de se garantir a continuidade desse serviço de excelência, assegurando que as fraldas fornecidas no novo processo licitatório mantenham o nível de eficácia e proteção

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desejados. Além disso, a continuidade desse padrão de qualidade é fundamental para evitar a interrupção de um serviço que tem impacto direto na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos, especialmente os mais vulneráveis, como os idosos.

3.1.3.5. Diante dos fatores apresentados, é evidente que a escolha da marca Bigfral no fornecimento de fraldas geriátricas para pacientes com incontinência intensa em Teixeira de Freitas é fundamentada em critérios técnicos, qualitativos e históricos que asseguram a eficácia do produto para atender às demandas específicas da população. A combinação de alta capacidade de absorção, conforto, proteção e o histórico positivo de utilização reforça a importância de manter essa escolha no novo processo licitatório, garantindo que os pacientes recebam um produto de qualidade, com segurança e dignidade, e que os serviços de saúde possam operar com eficiência e economia. O contrato anterior (**3-455-2023**) comprova que a Bigfral já foi capaz de atender adequadamente às demandas do município, reforçando a necessidade de sua continuidade.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1. Em conformidade com o quantitativo apresentado no Anexo, realizamos uma análise detalhada das necessidades com base em históricos de demandas pregressas, extraídas do SPDATA (Sistema de Processamento de Dados), levando em consideração as quantidades inicialmente contratadas e o consumo efetivamente registrado durante o período de vigência de cada contrato. Após essa análise, encaminhamos as informações ao almoxarifado, que, em sua função de unidade demandante, realizou uma conferência criteriosa e estabeleceu as quantidades necessárias para atender adequadamente às demandas futuras.

4.2. Esse processo destaca a importância de um trabalho colaborativo entre nossa unidade de análise e o almoxarifado. A atuação conjunta permite que as necessidades reais sejam identificadas de maneira precisa, considerando as particularidades de cada contrato e ajustando os pedidos para refletir o consumo efetivo e projetado. Com essa colaboração, conseguimos otimizar o uso dos recursos e garantir que as unidades de saúde disponham do material necessário para o atendimento de qualidade à população, minimizando o risco de desabastecimento e desperdício. Foram avaliados, especificamente, os contratos **3-455-2023** e **3-427-2024**, além do consumo registrado nos contratos **3-168-2024**, **3-171-2024**, **3-174-2024** e **3-429-2024**. Também foi considerado o total de todos os contratos vinculados ao **PE 003-2024** e o contrato **3-561-2022**. A análise desses contratos foi fundamental para ajustar as quantidades solicitadas de acordo com a real necessidade e as variações observadas no consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Esse ajuste quantitativo é uma medida estratégica essencial para assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde possa continuar atendendo de maneira eficiente e satisfatória todos os usuários que dependem dos serviços públicos de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A projeção correta das demandas e a manutenção de um estoque adequado são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, evitando interrupções e assegurando que a população tenha acesso ao atendimento necessário. A colaboração entre as áreas envolvidas reforça nosso compromisso com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, sempre priorizando o bem-estar dos cidadãos de Teixeira de Freitas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Após pesquisa, não foram identificadas outras soluções mercadológicas além de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** para atender à necessidade de manter as unidades de saúde equipadas com fraldas descartáveis, especialmente considerando sua importância para o cuidado de pacientes adultos, idosos, recém-nascidos na UTIN, crianças e outros usuários que dependem desse item essencial.

5.2. As fraldas descartáveis são insumos indispensáveis, pois garantem maior praticidade, higiene e segurança no manejo de pacientes, abrangendo desde recém-nascidos até idosos que necessitam de cuidados contínuos. Esses itens descartáveis eliminam a possibilidade de reutilização, evitando a contaminação cruzada e reduzindo significativamente o risco de infecções, atendendo aos mais altos padrões de controle sanitário.

5.3. Por serem de uso único, as fraldas descartáveis oferecem uma solução prática e eficiente para assegurar o conforto e a dignidade dos pacientes, especialmente daqueles que possuem dificuldades na liberação de excrementos. Considerando a relevância desse atributo para garantir a qualidade e segurança do atendimento, não há alternativas viáveis para substituí-las por opções reutilizáveis ou permanentes. Assim, essa é a única solução para atender a essa demanda, garantindo a continuidade do cuidado humanizado, seguro e eficaz para todas as faixas etárias e condições de vulnerabilidade atendidas nas unidades de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas possíveis soluções encontradas no mercado, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 536 de 29 de dezembro de 2023. Foram efetuadas pesquisas de preço, realizadas no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**BLL**), para análise de viabilidade econômica em especial, com respeito à relação de custo-benefício do pretendido pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. Esta pesquisa deverá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação/dispensa eletrônica ou simplificada.

6.3. A estimativa preliminar desse ETP seguirá em caráter sigiloso, e constará em Anexo separado os relatórios contendo os valores encontrados.

6.4. O método selecionado para a previsão foi preço médio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, é a melhor escolha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O fornecimento de fraldas descartáveis permite que as demandas dos setores da saúde sejam atendidas de forma eficiente e oportuna. Isso garante que todos os pacientes que necessitam deste item essencial tenham acesso contínuo e sem interrupções. Optar pela contratação de uma empresa especializada evita a necessidade de um investimento inicial significativo em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal para a produção de fraldas descartáveis. Dessa forma, a Secretaria pode alocar recursos de maneira mais eficaz e imediata.

7.3. O mercado oferece uma ampla gama de empresas especializadas no fornecimento de fraldas descartáveis, possibilitando a seleção de fornecedores com alta qualidade e experiência comprovada. Isso facilita a negociação de contratos favoráveis e a escolha de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade exigidos. Empresas especializadas têm expertise na produção e logística de fraldas descartáveis, assegurando a entrega de produtos de alta qualidade, que são cruciais para a higiene e conforto dos pacientes. A especialização garante que os produtos sejam fabricados com os melhores materiais e técnicas disponíveis.

7.4. Ter fraldas no município é fundamental para garantir a dignidade e a qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, idosos e crianças que não têm controle sobre a liberação de excrementos. Essas fraldas ajudam a prevenir infecções e irritações da pele, proporcionando conforto e higiene. Além disso, o fornecimento dessas fraldas pelo município alivia o ônus financeiro das famílias, permitindo que os cuidadores concentrem seus esforços em outras áreas do cuidado. Essa medida também demonstra o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos mais vulneráveis.

7.4.1.Contextualização e Justificativa: Possuir fraldas descartáveis para pessoas com necessidades especiais, idosos e crianças é uma medida que vai além da simples provisão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

um item de higiene. Trata-se de uma ação que integra uma rede de cuidados destinada a proteger a saúde e promover a dignidade humana. As fraldas descartáveis são essenciais para a prevenção de complicações de saúde, como úlceras por pressão e infecções urinárias, que são comuns em indivíduos que não possuem controle esfínteriano. Além disso, ao assegurar a distribuição desse recurso, o município demonstra um compromisso concreto com a inclusão social, garantindo que os mais vulneráveis recebam o suporte necessário para viverem com qualidade de vida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da contratação é divisível em lotes, optando como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo em vista que cada tipo de fralda atende a diferentes necessidades específicas dos usuários. Essa divisão permite que sejam adquiridas fraldas infantis, fraldas geriátricas para incontinência moderada e fraldas geriátricas para incontinência intensa, garantindo que cada segmento de pacientes receba o produto mais adequado. A separação em lotes assegura uma melhor distribuição dos produtos e facilita a padronização da entrega, promovendo uma gestão mais eficiente do estoque, na organização dos itens e na entrega por tamanhos, e melhor controle de qualidade. Além disso, essa abordagem, permite, que empresas com expertise específica participem de lotes separados, o que tende a resultar em melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de prazo de entrega. Dessa forma, a divisão por lotes atende aos princípios da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando que as necessidades distintas dos usuários sejam contempladas de maneira adequada.

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1. A administração pública leva por objetivo com essa contratação, que a gestão eficiente dos recursos e a melhoria contínua dos serviços de saúde são prioridades essenciais. Com a contratação de uma empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis, a Secretaria de Saúde almeja implementar uma solução que não apenas garanta o acesso contínuo e ininterrupto a estes produtos essenciais, mas também otimize o uso dos recursos públicos e melhore a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes.

9.1.1. Atendimento Eficiente e Contínuo: Garantia de acesso contínuo a fraldas descartáveis para todos os pacientes;

9.1.2. Redução de Custos Iniciais: Evita investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos e treinamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.3. Melhoria na Qualidade do Serviço: Produtos de alta qualidade assegurados por empresas especializadas;

9.1.4. Flexibilidade e Adaptabilidade: Seleção de fornecedores que atendem aos padrões de qualidade e adaptação rápida a mudanças;

9.1.5. Eficiência Operacional: Operação mais eficiente com entregas pontuais e produtos de qualidade;

9.1.6. Melhor Gestão de Contratos: Negociação de contratos favoráveis com fornecedores confiáveis;

9.2. Esta contratação visa proporcionar uma série de resultados esperados que refletem o compromisso da administração pública com a eficiência e a excelência no setor de saúde. Entre os principais objetivos estão a redução dos custos iniciais, a garantia de produtos de alta qualidade, e a flexibilidade para se adaptar rapidamente às mudanças e necessidades emergentes. Além disso, a solução permitirá uma gestão mais eficaz dos contratos e uma operação mais eficiente, assegurando que as entregas sejam pontuais e o atendimento, contínuo.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização contratual serão feitas em conformidade ao art. 9º e art. 10º do Decreto Municipal 517/2023, no qual dispõe sobre as funções essenciais do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscal de contrato e da autoridade máxima, de acordo com a lei federal nº14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. No uso de fraldas descartáveis deve considerar os impactos ambientais associados e adotar medidas mitigadoras eficazes, conforme as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. O guia recomenda a integração de práticas ambientais sustentáveis para minimizar os efeitos adversos no meio ambiente. A seguir, apresentamos os impactos potenciais e as medidas mitigadoras propostas:

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS ALINHADAS AO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	
IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Aumento de Resíduos Sólidos: O uso de fraldas descartáveis contribui para um aumento no	Incorporação de Critérios Ambientais na Contratação: Incorporar critérios ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>volume de resíduos sólidos, uma vez que são produtos de uso único que se acumulam em aterros sanitários.</p> <p>Emissões de Gases de Efeito Estufa: A cadeia de produção, transporte e descarte das fraldas descartáveis pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, agravando as mudanças climáticas.</p> <p>Consumo de Recursos Naturais: A fabricação dessas fraldas exige recursos naturais como água e energia, além de matérias-primas como pulpas de papel e plásticos, o que pode impactar a disponibilidade desses recursos.</p> <p>Poluição da Água e Solo: O descarte inadequado de fraldas pode levar à contaminação de corpos d'água e solo, especialmente se não houver um tratamento apropriado antes do despejo.</p>	<p>na seleção de fornecedores, priorizando aqueles que utilizam matérias-primas recicladas, biodegradáveis ou que adotam processos de produção com menor impacto ambiental. Exigir a apresentação de planos de gerenciamento de resíduos pelos fornecedores.</p> <p>Promoção da Economia Circular: Adotar práticas que incentivem a economia circular, como a compra de fraldas com materiais recicláveis ou compostáveis. Incentivar a reutilização e a redução de resíduos através de especificações de produto que facilitem a reciclagem e a recuperação de materiais.</p> <p>Educação e Capacitação: Promover a educação e a capacitação de gestores e usuários sobre práticas sustentáveis de gestão de resíduos e a importância da escolha de produtos com menor impacto ambiental. Estabelecer diretrizes claras para o correto descarte e tratamento das fraldas descartáveis.</p> <p>Adoção de Tecnologias e Soluções Inovadoras: Investir em tecnologias e inovações que reduzam a quantidade de resíduos e melhorem a eficiência ambiental, como sistemas de gestão de resíduos avançados e fraldas com menor impacto ambiental. Explorar e fomentar a pesquisa e desenvolvimento de alternativas mais sustentáveis.</p> <p>Monitoramento e Avaliação Ambiental: Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para medir o impacto ambiental das fraldas descartáveis. Realizar auditorias ambientais regulares e ajustar as práticas de contratação e gestão de resíduos conforme necessário para melhorar o desempenho ambiental.</p> <p>Estabelecimento de Parcerias Estratégicas: Formar parcerias com organizações ambientais e entidades especializadas para desenvolver e implementar práticas de sustentabilidade e soluções inovadoras. Colaborar com os fornecedores para aprimorar as práticas ambientais e promover a sustentabilidade ao longo da cadeia de suprimentos.</p>
---	--

12.2. Essas medidas, alinhadas com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visam minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento de fraldas descartáveis, garantindo uma abordagem mais responsável e sustentável para a gestão de recursos públicos e proteção ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise das possíveis soluções do mercado, declaramos viável a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** pelo seu resultado eficaz e eficiente.

13.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características e Decreto Municipal n.º 537 de 29 de dezembro de 2023.

Teixeira de Freitas-BA, 15 de agosto de 2024.

Sabrina de Araújo Lopes
Servidor(a) que elaborou o ETP
Técnico Administrativo
Matrícula: 48108

Gisely Vanessa Martins Costa
Alcantara
Autoridade que aprovou o ETP
Enfermeira
Matrícula: 15861

Vicente Jocielson Rocha Oliveira
Autoridade que aprovou o ETP
Diretor do Departamento da
Atenção Básica
Matrícula: 41855

Juliana Caroliny Oliveira da Costa
Autoridade que aprovou o ETP
Enfermeira
Matrícula: 47359